



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Lei Nº 200 de 10 de junho de 1960.

Abre ao orçamento vigente um credito de ///
Cr. \$ 15.000,00, para o fim que indica.

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 10 de junho 1960.

Dr. José Epifânio Filho - Prefeito Municipal -

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o credito especial de (quinze mil cruzeiros (Cr. \$ 15.000,00) em beneficio do Centro Esportivo Moradadanovence, com sede em Fortaleza-Capital do Ceará.

Art. 2º - A presente importancia será entregue ao seu Presidente ou a pessoa por ele credenciada.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 10 de junho de 1960.

Dr. José Epifânio Filho,
Prefeito Municipal.

Jose Epifanio Filho
Fernando Chagas - Secretário.

Fernando Chagas